



MEMORANDO DE AMIZADE E COOPERAÇÃO ENTRE A CIDADE DE MAPUTO (REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE) E A CIDADE DE BARCELONA (REINO DA ESPANHA)

Entre o Ajuntamento de Barcelona, representado pela Exma. Sra. **Ada Colau Ballano**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Barcelona, assistida neste acto pelo Sr. **Jordi Cases i Pallarés**, Secretário-Geral da Corporação Municipal, de acordo com o disposto no artigo 92.3 da Lei 7/85 de 2 de abril, reguladora das Bases de Regime Local.

E

O Exmo. Senhor **Eneas da Conceição Comiche**, na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Maputo.

MANIFESTAM

- I. Que as relações bilaterais permitem superar os obstáculos que os Governos Locais enfrentam pelo que, é vontade de ambos os Municípios intensificar e estreitar as relações entre as duas cidades. Em face do protagonismo dos desafios globais dos Municípios no desenvolvimento tem trazido resultados positivos em ambas as cidades, trabalhando de forma conjunta e bilateral na remodelação e formação de pessoal do Arquivo Municipal de Maputo, na reabilitação do Centro Cultural Ntsindya e nos intercâmbios técnicos levados a cabo em matéria de gestão de Mercados Municipais, Bibliotecas, melhoria de segurança dos alimentos, gestão de resíduos sólidos, consolidação de bairros informais, resiliência e melhoria da qualidade do ar urbano. Nos últimos anos também a sociedade civil e as ONG's, emprestaram um protagonismo essencial na colaboração entre as duas cidades.
- II. Que é necessário continuar a promover normas que melhorem e aumentem o intercâmbio efectivo de conhecimentos e experiências na gestão municipal e que permitam transitar para o direito à cidade com critérios de justiça social, económica e ambiental.
- III. Que ambas as cidades desejam esta relação no âmbito do presente Memorando de Amizade e Cooperação.
- IV. Que o previsto neste Memorando constitui um compromisso mútuo de carácter não normativo e não altera a distribuição de competências estabelecidas em cada território pelos Direitos internos espanhol e moçambicano. Este Memorando não é juridicamente vinculativo ou está sujeito ao Direito Internacional.

Pelo acima exposto, ambos os Municípios decidem celebrar o presente MEMORANDO DE AMIZADE E COOPERAÇÃO e acordam o seguinte:



ACORDAM

1. Com a vontade de promover o desenvolvimento institucional e a modernização da administração dos serviços municipais, por forma a garantir uma melhor prestação dos serviços públicos básicos que permita aumentar o bem-estar dos munícipes das duas cidades, e lutar contra os desafios ambientais, sociais e económicos globais, comprometem-se a levar a cabo como objetivo do acordo os projetos que ambas as partes considerem de interesse mútuo.
2. No âmbito da cooperação internacional dar-se-á continuidade aos programas destinados à melhoria da gestão, intercâmbio e formação em matéria de Bibliotecas e Arquivos Municipais, bem como no relativo à promoção de atividades económicas, melhoria da relação entre os mercados e a agricultura Peri-urbana, com especial atenção para o novo desenvolvimento do Mercado Grossista do Zimpeto. O desenvolvimento de espaços para jovens nos bairros de Maputo, espaços de desenvolvimento de atividades culturais e desportivas e atividades económicas comunitárias. Continuar-se-á a apoiar os esforços do CMM nos processos de reparcelamento, regularização e consolidação em curso nos bairros informais da cidade, assim como no planeamento urbano e no desenvolvimento de espaços públicos que envolvem e em qualquer outro aspecto da gestão municipal que ambas as partes considerem de interesse mútuo.
3. As duas cidades terão intercâmbio de conhecimentos relativos aos desafios metropolitanos que ambas as realidades partilham. Neste período, continuarão a ser trabalhadas as bases da gestão metropolitana, na qual Barcelona e a sua área metropolitana fornecerão experiências e conhecimentos que possam ser relevantes na procura do modelo adequado para Maputo e a sua área metropolitana.
4. Ambas as cidades costeiras e portuárias localizadas em partes do planeta que são muito sensíveis às mudanças climáticas globais. Por esta razão, cidades como Maputo e Barcelona devem adaptar os seus serviços aos cidadãos a este novo contexto local e global. Para isso, nesta nova etapa de nossa colaboração, trabalharemos juntos em fóruns internacionais no campo da justiça e da sustentabilidade ambiental.
5. Em relação aos desafios globais que enfrentamos, as cidades de Maputo e Barcelona colaborarão no âmbito das redes de cidades, bem como nas diversas iniciativas multilaterais, como o Pacto de Milão para um sistema alimentar sustentável, e para construir e promover um discurso que integre os desafios e os anseios das cidades africanas e europeias na consecução da justiça global.
6. Por parte da Câmara Municipal de Barcelona, a Direção de Justiça Global e Cooperação assumirão a gestão e o financiamento dos programas e Atuações que sejam acordados; por parte do Conselho Municipal de Maputo, será o Gabinete de Relações Internacionais que coordenará as Ações conjuntas e os contatos entre os diferentes departamentos.





7. Durante este período, Barcelona e Maputo irão explorar nos seus contatos institucionais e técnicos as possibilidades de promover intercâmbios culturais, comerciais e profissionais que visam o desenvolvimento económico de ambas as cidades.
8. O presente acordo terá a duração de quatro anos e vai iniciar a aplicação na mesma data da sua assinatura pelos Presidentes dos respectivos Municípios.
9. Pelo menos três meses antes do termo da sua vigência, os dois signatários reunir-se-ão para iniciar conversações com vista ao estabelecimento de um novo acordo.

Como prova de conformidade e por vontade própria, as partes intervenientes assinam o presente Memorando de Amizade e Cooperação, em exemplar triplicado, nas línguas catalã e portuguesa, com efeitos na data e local supracitados.

Na cidade de Barcelona,
a 26 de maio de 2022.

Na cidade de Maputo,
a 30 de maio de 2022.

Ada Colau Ballano
Presidente da Câmara
Municipal de Barcelona

Eneas Comiche
Presidente do Conselho Municipal
de Maputo

(República de Moçambique)

Jordi Cases i Pallarés
Secretário-Geral da Corporação
Municipal de Barcelona

(Reino da Espanha)

